



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 27/11/2025
Secretaria de Administração

Lei nº 498/2025

de

27 de novembro de 2025

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, em regime jurídico administrativo, para fins de atuação na Secretaria Municipal da Promoção Social e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, através de processo seletivo simplificado, visando admissão de pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Promoção Social de Mimoso de Goiás – GO nos programas executados em parceria com o Governo Federal.

§ 1º. Poderão ser contratados:

- I- 02 (dois) Psicólogos;
- II- 03 (três) Assistentes Sociais;
- III- 01(um) Pedagogo;
- IV- 03 (três) Orientadores Sociais;
- V- 05 (cinco) Facilitadores, e
- VI- 03 (três) Cuidadores Sociais.

§ 2º. Além das vagas destinadas para convocação imediata, poderá haver igual número de vagas para cadastro reserva.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo 1º terão o prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Parágrafo único - Havendo vacância ou necessidade diante aumento de oferta de serviços durante o prazo do contrato, poderá o município contratar outro profissional para preencher a vaga, convocando automaticamente o classificado dentro do cadastro de reserva.

Art. 3º. Aplica-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Parágrafo único - Não farão jus à percepção de 13º salário e férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado.

Art. 4º. A remuneração do pessoal, contratado nos termos desta Lei, corresponderá conforme o Anexo Único, obedecendo aos requisitos para o seu provimento e cumprimento da carga horária descrita no referido anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação dos programas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/11/2025).

Rafael Bruno m. de Ataídes
RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ANEXO ÚNICO

CARGOS – RENUMERAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ITEM	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VALOR DA REMUNERAÇÃO	GARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
01	PSICÓLOGO	02	02	3.200,00	40 horas semanais	Graduação em Psicologia com registro no CRP e certidão ativa, experiência mínima de 01 ano na área.	Execução das atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; • Realização de acolhida e escuta qualificada de indivíduos e famílias. • Acompanhamento das famílias inseridas no PAIF; • Desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas, visando ao fortalecimento de vínculos; • Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; • Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. • Apoiar ações comunitárias e territoriais, incentivando a participação social. • Trabalhar em equipe multiprofissional na construção de diagnóstico e estratégias de intervenção. • Elaborar, junto a equipe, planos de acompanhamento familiar no âmbito do PAIF. • Desenvolver trabalho interdisciplinar e Intersetorial junto à rede de proteção social



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás

CNPJ 25.053.430/0001-00

ITEM	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VALOR DA REMUNERAÇÃO	GARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
02	ASSISTENTE SOCIAL	03	03	3.200,00	30 horas semanais	Graduação em Serviço Social com registro no CRESS e certidão ativa, experiência mínima de 01 ano na área.	Execução das atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar: <ul style="list-style-type: none">• Realização de acolhida e escuta qualificada de indivíduos e famílias.• Acompanhamento das famílias inseridas no PAIF;• Desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas, visando ao fortalecimento de vínculos;• Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;• Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.• Apoiar ações comunitárias e territoriais, incentivando a participação social.• Trabalhar em equipe multiprofissional na construção de diagnóstico e estratégias de intervenção.• Elaborar, junto a equipe, planos de acompanhamento familiar no âmbito do PAIF.• Desenvolver trabalho interdisciplinar e Intersetorial junto à rede de proteção social• Assessorar os orientadores sociais do SCFV• Acompanhar o desenvolvimento dos grupos do SCFV.• Avaliar os resultados e impactos do SCFV com as famílias• Apoiar a gestão local do SUAS por meio de informações técnicas e diagnósticos territoriais.• Alimentar os sistemas de informação.(Prontuário SUAS, RMA, CadSUAS, etc...)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás

CNPJ 25.053.430/0001-00

ITEM	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VALOR DA REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO	GARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
03	PEDAGOGO	01	01	3.200,00	40 horas semanais	Graduação em Pedagogia, experiência mínima de 01 ano na área.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades socioeducativas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, no âmbito do SCFV e do PAIF.• Promover processos de ensino-aprendizagem não formal, com foco na cidadania, direitos e convivência comunitária.• Apoiar na acolhida e acompanhamento socioeducativo de famílias em vulnerabilidade social.• Contribuir para a formulação e execução de oficinas, grupos e projetos educativos do CRAS e SCFV.• Oferecer suporte pedagógico aos orientadores sociais e facilitadores.• Participar de estudos de caso e reuniões de equipe multiprofissional.• Elaborar, em conjunto com a equipe, planos pedagógicos para oficinas e atividades coletivas.• Avaliar resultados das ações socioeducativas e propor melhorias.• Contribuir para a organização metodológica dos serviços socioassistenciais.• Articulação comunitária e intersetorial.• Contribuir para ações integradas entre educação, assistência social, esporte e cultura.• Estimular a participação comunitária nas atividades socioeducativas.• Apoiar usuários na compreensão de seus direitos sociais por meio de atividades pedagógicas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás

CNPJ 25.053.430/0001-00

ITEM	CARGO	VAGAS IMEDIATAS RESERVA	CADASTRO	VALOR DA REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO	GARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
04	ORIENTADOR SOCIAL	03	03	2.100,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 01 ano em atividades socioeducativas.	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver atividades socioeducativas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.• Promover atividades coletivas que fortaleçam vínculos familiares e comunitários.• Apoiar a inclusão social e comunitária de pessoas em situação de vulnerabilidade• Colaborar na acolhida e acompanhamento socioeducativo das famílias inseridas no SCFV.• Identificar e comunicar à equipe técnica situações de risco social ou violação de direitos.• Participar de reuniões de equipe e contribuir para estudos de caso.• Planejar, executar e avaliar oficinas, rodas de conversa e encontros coletivos.• Apoiar a elaboração de materiais pedagógicos e metodológicos para atividades.• Contribuir para o registro das ações realizadas (listas de presença, relatórios, fotos, etc.).• Estimular a participação dos usuários em atividades comunitárias.• Apoiar ações intersetoriais com escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias.• Contribuir para campanhas educativas e ações de mobilização social.• Atuar em conformidade com os princípios do SUAS, da PNAS/2004 e da Tipificação Nacional.• Respeitar as diversidades culturais, religiosas, de gênero, raça/etnia e geração.• Manter postura pedagógica, socioeducativa e de incentivo à cidadania.

RUA 09 QD 12 LOTE 09 – PRAÇA DA MATRIZ – FONE: (61) 9.9831-7169 – CEP: 73.730.000

MIMOSO DE GOIÁS - GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás

CNPJ 25.053.430/0001-00

ITEM	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VALOR DA REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO	GARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
05	FACILITADOR	05	03	1.700,00	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, experiência mínima de 01 ano em atividades socioeducativas ou culturais.	<ul style="list-style-type: none">•Planejar e conduzir oficinas temáticas, culturais, esportivas e artísticas (música, dança, artesanato, teatro, informática, esporte, etc.), conforme a realidade local.•Proporcionar experiências que estimulem a criatividade, autonomia e convivência dos usuários.•Apoiar na execução das atividades pedagógicas elaboradas junto com o Orientador Social e a equipe técnica.•Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio das oficinas.•Estimular a participação ativa dos usuários em atividades coletivas.•Identificar junto ao Orientador Social situações de vulnerabilidade e encaminhar para a equipe técnica do CRAS.•Ajudar na organização do espaço físico das oficinas e atividades.•Apoiar o registro das atividades realizadas (listas de presença, relatórios simples, registros fotográficos).•Manter a disciplina e a integração dos usuários durante as oficinas.•Incentivar a valorização da cultura local nas atividades.•Contribuir para a mobilização da comunidade em eventos, campanhas e apresentações.•Apoiar a divulgação e participação em atividades intersetoriais (escola, saúde, cultura, esporte).

RUA 09 QD 12 LOTE 09 – PRAÇA DA MATRIZ – FONE: (61) 9.9831-7169 – CEP: 73.730.000

MIMOSO DE GOIÁS - GO



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ITEM	CARGO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VALOR DA REMUNERAÇÃO NO EXERCÍCIO	GARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
06	CUIDADOR SOCIAL	03	03	1.650,00	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo, experiência mínima de 01 ano em cuidado social ou apoio em pessoa em vulnerabilidade social.	<ul style="list-style-type: none">•Auxiliar crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência nas atividades do CRAS e SCFV.•Prestar apoio nas necessidades básicas (higiene, alimentação, locomoção, inclusão nas oficinas).•Acompanhar usuários em atividades externas, garantindo segurança e inclusão.•Apoiar famílias em situação de risco temporário ou vulnerabilidade.•Estimular a autonomia e participação social dos usuários, respeitando seus limites.•Apoiar oficinas socioeducativas conduzidas por Orientadores e Facilitadores.•Promover atitudes de respeito, cuidado e convivência comunitária.•Auxiliar na organização do espaço físico para as atividades.•Ajudar na preparação de materiais e lanches quando necessário.•Colaborar com registros de frequência e relatórios simples das atividades.•Informar à equipe técnica situações de risco, negligência, maus-tratos ou violação de direitos.•Participar de reuniões de equipe quando solicitado, contribuindo com observações do convívio diário.•Atuar com sigilo, respeito e responsabilidade, em conformidade com os princípios do SUAS.•Respeitar a diversidade de gênero, raça/etnia, religião, geração e deficiência

④